

DECRETO Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a antecipação para o dia 18 de março do ano em curso, do feriado alusivo ao dia do Piauí comemorado anualmente na data de 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação de Ponto Facultativo pelo Governo do Estado do Piauí no dia 19 de março do ano em curso;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de manter os índices de isolamento social, que tem como objetivo conhecer o avanço da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica determinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente no combate à contaminação pela COVID-19, que reforcem as medidas de isolamento social, com atos e ações necessárias a esta conscientização.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades de serviços essenciais, bem como aos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo o dirigente dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, 17 de março de 2021.



ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal